



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1344/2018, de 30-08-2018.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1308/2017, DE 27-12-2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA, em rubrica orçamentária já existente, ABRINDO Crédito Especial, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto ao Orçamento Público Municipal vigente neste exercício, conforme LEI MUNICIPAL Nº 1308/2017, DE 27-12-2017, no tocante a Secretaria Municipal da Fazenda, acrescentando o respectivo valor na dotação abaixo especificada, oriundo de redução orçamentária de outra rubrica do orçamento vigente.

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.01.04 - Administração

04.01.04.123 – Administração Financeira

04.01.04.123.0007 – Administração dos Recursos Financeiros

04.01.04.123.0007.2005 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA

33.90.93.01.00.0000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior servirá de recursos a redução em igual quantia, da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento Municipal, abaixo discriminada:

99.99.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.99.99.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA **R\$ 10.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1308/2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço para o Exercício de 2018”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 30 de Agosto de 2018.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra
